



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

EMENDA MODIFICATIVA LEGISLATIVA Nº 07/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE Nº 173/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Modifica os Anexos II e III do Projeto de Lei nº 173/2021 de 31 de agosto de 2021, no que diz respeito as ações e metas fiscais em do Poder Legislativo dos exercícios financeiros de 2023 a 2025 do Plano Plurianual do Município de Macaúbas para o quadriênio 2022/2025 e, dá outras providências”.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia
PROTÓCOLO
Proc. nº 2282 de 17/09/2021
Encarregado

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÚBAS, BAHIA, em conformidade o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e posteriormente promulgou, para sanção futura do Prefeito Municipal a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo II do Projeto de Lei nº 173/2021 de 31 de agosto de 2021 - AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO – no qual acresce a meta física para os exercícios de 2003 a 2025 na ação 1001 do Poder Legislativo, mantendo-se inalterado o exercício de 2022, com a seguinte redação:

PROGRAMA: 001 - AÇÃO LEGISLATIVA
 FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
 MACROAÇÃO: 1 - Legislativo
 : 001 - Garantir ao legislativo municipal o pleno exercício de suas atividades.

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico		META FÍSICA		VALOR
1001	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL	2022	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	50.000,00
	INDICADOR DA AÇÃO: Unidade construída/ampliada	REGIÃO	Sede	2023	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	45.000,00
	PÚBLICO ALVO: BASE População em geral	TIPO	P Temporário	2024	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	55.000,00
	GEOGRÁFICA: Município Ocasional			2025	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	60.000,00
	PERIODICIDADE:					
	DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Macaúbas					

Art. 2º - Fica modificado o Anexo III do Projeto de Lei nº 173/2021 de 31 de agosto de 2021 - Plano Plurianual 2022 / 2025 - Ações por Unidades Executoras- no qual acresce meta física para os exercícios de 2003 a 2025 na ação 1002 do Poder Legislativo, mantendo-se inalterado o exercício de 2022, com a seguinte redação:

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos Metas Físicas	Valor
010100	CÂMARA MUNICIPAL					
1001	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	P	AÇÃO LEGISLATIVA		2022	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
	01 LEGISLATIVA				2023	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA
	031 AÇÃO LEGISLATIVA				2024	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
						50.000,00
						45.000,000
						55.000,00

Sede
 Tipo Programa:
 Finalístico

2025 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO
PRÉDIO DA CÂMARA 60.000,00

1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

P AÇÃO LEGISLATIVA

Sede

01 LEGISLATIVA

Tipo Programa:

2022	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	95.000,00
2023	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	90.000,00
2024	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	100.000,00
2025	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	107.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS


RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 17 de setembro de 2021.


Roberto Carlos Rocha
Presidente


Roberto Oliveira Sousa
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que as ações e metas da Administração Pública Municipal, devem estar estabelecidas no Plano Plurianual –PPA, alinhadas à LOA e as Diretrizes Orçamentárias, bem como observar os princípios e dispositivos legais da Constituição Federal, da Lei Federal Lei nº4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tal medida é exigida por lei, sendo de suma importância ao Ente Público, visto que tratar de previsão de receita e gastos da administração pública ao logo dos exercícios financeiros vindouros.

Dessa forma, aquelas ações e metas fiscais não previstas na PPA não poderão ser executadas, haja vista que não prevista e incluída no orçamento.

Assim, verificou-se que está em aberto as ações e metas do Poder Legislativo referente aos exercícios financeiros de 2023 a 2025, havendo somente previsão para o exercício de 2022.

Portanto, necessário adequar os anexos II e III, quanto as ações ação 1001 e ação 1002, respectivamente, no qual prevê despesas correspondentes a obras de construção/ampliação do prédio da Câmara Municipal de Macaúbas, bem como execução de despesas com reequipamento da mesma, sendo tal Proposta de Emenda, necessária para que ocorram as execuções das referidas despesas nos exercícios de 2013 a 2025, sob penas de impossibilidade de realização dos serviços por falta de previsão orçamentária.

Dessa forma, trata-se de Proposta de Emenda de suma importância para o desempenho das funções do Poder Legislativo, e, por conseqüência de toda comunidade, no qual conta com a aprovação e efetivo cumprimento da emenda.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 17 de setembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 17 de setembro de 2021.

Roberto
Roberto Carlos Rocha
Presidente

Roberto Oliveira Sousa
Roberto Oliveira Sousa
1º Secretário